



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agropecuária.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: Wilson Caetano Martins de Melo, Diretor De Departamento de Mecanização Agrícola, Portaria nº 0072/2025, Telefone: (38) 3679-0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

3. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços por hora trabalhada de mecanização agrícola - Gradagem, com o objetivo de atender ao programa de apoio ao pequeno produtor rural (Preparo do Solo).

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Paracatu, por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária, com a finalidade de cumprir as disposições previstas no Capítulo IX da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 3.363, de dezembro de 2017, e, ainda, com o propósito de fortalecer o compromisso de fomentar a agricultura familiar e apoiar o pequeno produtor, tem entre suas atribuições a execução do programa de preparo do solo. A presente e eventual contratação tem como objetivo dar continuidade ao programa de gradagem, com o intuito de atender de forma eficiente o pequeno produtor rural deste município, garantindo a execução das ações de segurança ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento sustentável.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: abril de 2026.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

Média

Mediana

Menor Preço

Outra: (inserir qual metodologia aplicada)

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu

I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

II. Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. (Ex. Termos de Homologações, Contratos; atas de registros de preços).

IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

- () VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
() VII. De acordo como consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise dos preços obtidos por meio de orçamentos com fornecedores, destaca-se que os incisos **I** e **V** foram priorizados como fontes principais de consulta. Em conformidade com essa avaliação, apresentam-se os anexos ao final do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Normal.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços de gradagem deverão ser executados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, para cada propriedade. Em casos de imprevistos ou situações excepcionais que impossibilitem o cumprimento do referido prazo, a contratada deverá informar imediatamente e formalmente o Gestor da Ata de Registro de Preços, justificando os motivos e, se necessário, solicitando a prorrogação do prazo de execução.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços de gradagem serão executados conforme Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Agropecuária, nas propriedades rurais dos produtores beneficiados. A contratada deverá prestar os serviços de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 06h00min e 18h00min. A realização dos serviços em sábados, domingos e feriados somente será permitida mediante autorização expressa do Gestor da Ata de Registro de Preços ou do Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços.

A contratação será considerada concluída com a execução integral dos serviços contratados, dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da respectiva Ata.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

- () Sim - Informar DFD.
(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

- a) **WILSON CAETANO MARTINS DE MELO** – Diretor De Departamento de Mecanização Agrícola lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária Portaria nº 0072/2025, Telefone: (38) 3679- 0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

- a) **GESTOR DO CONTRATO: WILSON CAETANO MARTINS DE MELO** – Diretor De Departamento de Mecanização Agrícola lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária Portaria nº 0072/2025, Telefone: (38) 3679- 0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

- b) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: DÉBORA GONÇALVES SILVA** – Oficial Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária Matrícula nº 138203869-9, Telefone: (38) 3679-0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.
- c) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: ALENCAR FERNANDES GONÇALVES** – Zootecnista, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Matrícula nº 138207842, Telefone: (38) 3679- 0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Demais requisitos estarão discriminados no Termo de Referência e Edital de Licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se em anexo: pesquisas de preço do produto deste objeto de aquisição.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 30 de junho de 2026.

WILSON CAETANO MARTINS DE MELO

Diretor De Departamento de Mecanização Agrícola
Secretaria Municipal de Agropecuária
Portaria nº 0072/2025.